



PROJETO DE LEI N° 03/2019

EMENTA: ALTERA A LEI N° 806, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017- CRIA O PROGRAMA INCENTIVO À APOSENTADORIA DA CARREIRA DOS DOCENTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paudalho, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe à apreciação da Câmara Municipal de Paudalho, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Insere-se o Art. 2°A -, na Lei N° 806/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2°A. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira no que consiste o artigo 2° da Lei 806/2017, o benefício da aposentadoria, poderá ocorrer de forma integral, em uma única parcela.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

PAUDALHO-PE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Construindo um novo amanhã!


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO-MUNICIPAL


Paudalho, Pernambuco
04 de Fevereiro de 2019